

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

**Termo Aditivo n° 40/2018
Contrato n° 57/2017
Pregão Presencial n° 07/2017
Processo Licitatório n° 20/2017**

**Contratação de pessoa jurídica
para publicação de Propaganda
Institucional.**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, portadora do CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RODINEI AGOSTINI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 03.228.557/0001-72, localizada na Rua 15 de Novembro, n° 03, Sala 02, Bairro Centro, na Cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, neste ato representada pelo administrador Sr. **Rodinei Agostini**, portador do CPF n° 770.498.020-34, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 09 de junho de 2017, resolvem celebrar o presente Aditivo, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Considerando que o objeto da licitação ainda não se esgotou, as partes decidem prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, nas mesmas condições, para que se tenha prazo para esgotamento da quantidade inicialmente contratada.

Parágrafo Único - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda - Conforme estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento original, será concedido

reajuste do valor inicial contratado após decorrer de 12 meses. Segundo o contrato o reajuste é calculado pela variação do IGPM-FGV. A variação apurada para o período foi de 4,27%, passando então o valor para **R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) por cm/col publicado.**

Cláusula Terceira - O presente aditivo entrará em vigor no dia **09 de junho de 2018 e vigorará por 12 meses, ou o esgotamento do objeto, o que ocorrer primeiro.**

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 08 de junho de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Rodinei Agostini-ME

CNPJ nº 03.228.557/0001-72

Rodinei Agostini

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____